



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 369/2025

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, e dá outras providências.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 352/2024 LOA 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), na seguinte dotação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BMASPS	
10.301.0014.2-082	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Rec Munic e APSUS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3782	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	138.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação verificado no exercício na seguinte receita:

1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENCAO A SAUDE BUCAL.....R\$ 138.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 369/2025

Excelentíssimos Senhores

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé

Trata o presente projeto de lei, de abertura de crédito adicional especial, para distribuição de prótese dentária, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais). Conforme portaria 3493 de 19 de abril de 2024, Ministério da Saúde.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento do referido projeto de lei.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

**JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL**